

PROJETO DE LEI N.º 014/2000

Ementa: "Altera parcialmente a Lei n.º 124/2000, na forma que especifica."

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, encaminho à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º - O *caput* e o § 2.º do art. 3.º da Lei Municipal n.º 124/2000 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º - O CAE será composto por sete membros, a saber:

- I- um representante do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito Municipal;
- II- um representante do Poder Legislativo, indicado pela Mesa Diretora deste;
- III- dois representantes dos professores, indicados pelo respectivo órgão de classe ou pelo Departamento Municipal de Educação, caso não exista órgão de classe no Município;
- IV- dois representantes de pais de alunos, indicados pelas Associações de Pais e Alunos;
- V- um representante do Departamento Municipal de Saúde.

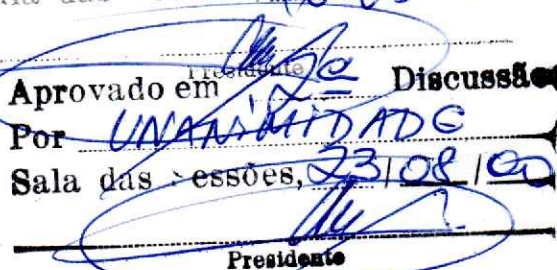
§ 2.º - Os conselheiros do CAE terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez."

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas os efeitos contrário.

Campo Magro, 08 de agosto de 2000.


LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º Discussão
Por UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 16/08/00


Aprovado em 1ª Discussão
Por UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 23/08/00
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

Ofício GAB n.º 279/2000

Campo Magro, 08 de agosto de 2000.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à V.Exa. o anexo Projeto de Lei n.º 014/2000, que altera parcialmente a Lei n.º 124/2000, em função do disposto na Medida Provisória n.º 1.979-19, de 2 de junho de 2000, cuja cópia segue inclusa.

Considerando que expira em 02 de setembro próximo o prazo para os Municípios adequarem sua legislação à referida Medida Provisória, requer-se a essa Câmara Municipal a tramitação do projeto em REGIME DE URGÊNCIA.

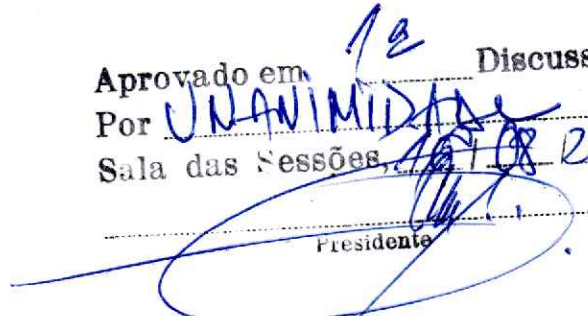
Na expectativa de sua aprovação, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente


LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal

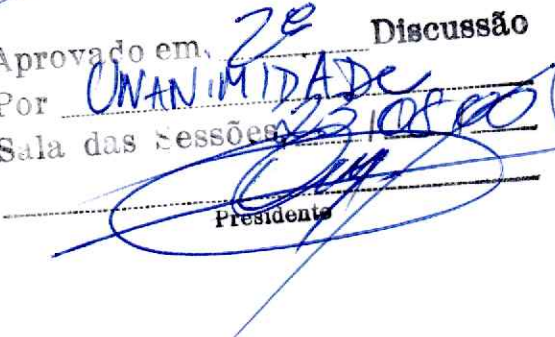
Inscrito no Expediente da Sessão
do dia 09/08/2000.

Aprovado em 1ª Discussão
Por UNANIMIDADE
Sala das Sessões 08/08/2000


Presidente

Excelentíssimo Senhor
Vereador Amarildo Pase
Digníssimo Presidente da
Câmara Municipal de Campo Magro
Campo Magro - PR

Aprovado em 2ª Discussão
Por UNANIMIDADE
Sala das Sessões 23/08/2000


Presidente